



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2024.

Protocolo: 04/04/2024.

Matéria: Concede Título de Cidadão Caçapavano ao Dr. Volmar Carlos Stuker.

Autoria: Ver. Paulo Dutra Pereira – PDT.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

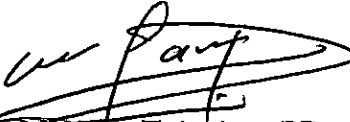
I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2024, de autoria do Ver. Paulo Dutra Pereira - PDT, que dispõe acerca da concessão de Título de Cidadão Caçapavano ao Dr. Volmar Carlos Stuker. Em sua justificativa, o Nobre Vereador menciona que a honraria concedida tem farta razão de ser, à medida que a pessoa homenageada prestou relevantes serviços ao Município de Caçapava do Sul desde 1981.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo trazida para análise desta Comissão, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local. Ademais, conforme art. 37, XX, da LOM, e arts. 175 e 176, do Regimento Interno, têm-se que é legítima tanto a espécie legislativa utilizada, como a própria pretensão material deduzida pelo Vereador proponente. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2024, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 15 de abril de 2024.


Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 15/04/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 15 de abril de 2024.

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF

Ver. Mariano Teixeira - PP
Vice-Presidente/Relator da CLJRF

Ver^a Mirélla Fernandes Biacchi - PDT
Membro da CLJRF